



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

**PORTARIA Nº 082/2021**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2017 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

**Art. 1º** Retificar a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA matrícula nº 2074CPF nº 804.066.967-72, efetivo no cargo de PROFESSOR Classe “C”, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2016.04.00521P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                           | VALOR (R\$)     |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996                   | 1.473,02        |
| Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996                  | 589,21          |
| Grat. Aperf. Pós-Graduação 10% ( Art. 2º , Lei nº 1198/2008)        | 147,30          |
| Gratificação Dedicção Exclusiva – Incorp. (Art. 164, Lei nº 365/96) | 1.473,02        |
| Gratificação Gratificada DE2 Incorporada (Art. 164, Lei nº 365/96)  | 1352,39         |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>5.034,94</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 28 de MAIO de 2021.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021